

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA AMANDA PASCHOAL****REQUERIMENTO Nº ____/2025**

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a demanda trazida pela Comissão de Representantes das Redes de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da cidade de São Paulo através da Carta de Reivindicações à Prefeitura de São Paulo em Relação à Gestão dos Serviços Especializados no Atendimento de Mulheres em Situação de Violência;

CONSIDERANDO que o Serviço Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) que tem por finalidade ofertar acolhimento provisório a mulheres que estejam em situação de violência doméstica e familiar, causadora de lesão ou sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial, bem como as que são vítimas de tráfico de pessoas, com ou sem evidente risco iminente de morte e que por motivo da violência foi levada a deixar a sua residência;

CONSIDERANDO que a carta de reivindicações alerta sobre as mudanças no fluxo de captação de vagas nas casa de acolhimento provisório alterações recentes no processo de solicitação de vagas tem dificultado o acesso das mulheres aos serviços de acolhimento, a recém inaugurada casa de passagem II Esperança Garcia, opera com o fluxo de atendimento distinto do adotado pela casa de passagem Rosângela Rigo, o que demonstra a ausência de padronização entre equipamentos da mesma natureza, o que compromete o propósito do serviço e fere o princípio da dignidade das mulheres acolhidas;

REQUEIRO nos termos do art. 224 do Regimento Interno, combinado com o art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que seja oficiado a **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania** o envio das seguintes informações a respeito das recentes mudanças nos fluxos de acesso aos serviços de acolhimento para mulheres em situação de vulnerabilidade:

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

1. Quais foram as mudanças implementadas no fluxo de solicitação e captação de vagas nos serviços de acolhimento provisório para mulheres?
2. As mudanças implementadas no fluxo de solicitação e captação de vagas nos serviços de acolhimento provisório para as mulheres foram baseadas em algum estudo, diretriz ou diálogo prévio com as equipes técnicas? Se sim, nos envie o estudo detalhado;
3. Por que a Casa de Passagem II Esperança Garcia adota um fluxo de atendimento distinto da Casa de Passagem Rosângela Rigo, considerando que ambos os equipamentos possuem a mesma natureza e finalidade?
4. Há algum plano ou diretriz para tornar público de forma clara e acessível às equipes da rede de atendimento e acolhimento sobre as mudanças realizadas? Se sim, nos envie o plano de forma detalhada;
5. Qual a previsão orçamentária de insumos básicos destinados à Casa de Passagem Esperança Garcia? Nos envie o plano orçamentário detalhado;
6. Qual o número de vagas e quantas pessoas estão em acolhimento na Casa de Passagem II Esperança Garcia desde sua inauguração? Nos envie a distribuição de vagas e números de pessoas atendidas por mês desde a inauguração da Casa;
7. Há relatórios de acompanhamento de resultados e fiscalização sobre o funcionamento das casas de passagem em acordo com a Portaria SMDHC nº 58/2020? Se sim, nos envie de forma detalhada sobre cada casa de passagem;
8. Existem canais de monitoramento sobre a qualidade do serviço prestado às mulheres? Se sim, quais são os canais e qual seu fluxo de operação;
9. Quais são os insumos básicos, de alimentação e higiene destinados à Casa de Passagem II Esperança Garcia feitos pela Prefeitura, considerando relatos de falta de recursos necessários para o acolhimento?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

No mais, renovamos nossos votos de estima e consideração, e certos da atenção de Vossa Senhoria, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, em __ setembro de 2025.

Amanda Paschoal

Vereadora PSOL/SP